



CONTRATO Nº 0251/2017-PMTS

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 0001/2017-PMTS- para Registro de Preços”, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.060.866/0001-93 representada pelo Sr. Odair José Farias Albuquerque, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. São João Batista, s/nº, Aparecida, nesta cidade Terra Santa/Pa, portador do RG nº 2281932 3ª Via-SSP-PA e CPF nº 402.674.152-49, doravante denominado Contratante e de outro a empresa EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME, com sede a Trav. Dos Mártires, nº 182 altos, Bairro Centro, Oriximiná/Pa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 21.361.181/0001-51, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Edinho Silva de Aguiar, portador do RG nº 3890998SSP-PA e CPF nº 023.198.772-23, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A PMTS, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, Na Prefeitura Municipal de Terra Santa, de acordo com as necessidades.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica à PMTS, para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens:
03 03 01. 04 122 0037 2.011 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)
05 05 01. 12 361 0401 2.017 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO SALED)
05 05 01. 12 361 0401 2.019 3.3.903000 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
06 06 01. 13 122 1006 2.040 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO)
09 09 01. 08 122 1002 2.060 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SEC. DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL)
11 11 01. 20 122 0037 2.069 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)
02 01. 04 122 0036 2.007 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO)

Cláusula 6ª - DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
CNPJ Nº 23.060.866/0001-93



024750	Arcos bambolês material em PVC, coloridos	UNIDADE	490,00	2,990	1.465,10
024751	Apito Fox clássic. - mat. Plástico sem bolinha inter	UNIDADE	70,00	24,000	1.680,00
024752	Bandeiras para árbitros - Mat. Tecido com suporte de madeira	UNIDADE	70,00	56,000	3.920,00
024753	Bola de basquetebol circ. 75-78 cm peso 600-650g Mat . Borrocha, matrizada, com m	UNIDADE	70,00	52,000	3.640,00
024758	Bola de handebol HLL circ.49-51 cem. Peso 230-270 g, câmara arbilicity, costurada.	UNIDADE	105,00	98,000	10.290,00
024760	Bola de voleibol de praia circ. 65-67cm, peso 260-280g, câmara arbilicity, PVC, ma	UNIDADE	280,00	65,000	18.200,00
024769	Fita de demarcação p/vôlei de areia, de nylon com 10 cm de largura	UNIDADE	28,00	85,000	2.380,00
024771	Rede de futsal - tamanho oficial, material nylon fio 2,5mm	UNIDADE	35,00	90,000	3.150,00
024777	Corda sisal grossa para cabo de guerra	UNIDADE	35,00	28,000	980,00
024779	Jogo de pega vareta	JOGO	35,00	4,850	169,75
024781	Medalha De Ouro, Material Metal, Cor Dourada	UNIDADE	2.800,00	2,000	5.600,00
024782	Medalha De Prata material metal, cor prateada	UNIDADE	28.000,00	2,000	56.000,00
024783	Medalha De Bronze, material metal, cor bronze	UNIDADE	280,00	2,000	560,00
024784	Troféu Dourado (Altura 30cm), pequeno, de material polipropileno, acabamento sup	UNIDADE	70,00	23,900	1.673,00
024788	Troféu Dourado (Altura 70cm), pequeno, de material polipropileno, acabamento sup	UNIDADE	70,00	84,900	5.943,00
024789	Troféu Dourado (Altura 80cm), pequeno, de material polipropileno, acabamento sup	UNIDADE	70,00	99,500	6.965,00
024790	Troféu Dourado (Altura 1,00 metro), pequeno, de material polipropileno, acabamen	UNIDADE	35,00	143,900	5.036,50
VALOR GLOBAL R\$					127.652,35

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de **R\$ 127.652,35 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois), a contar da data em que for convocada para tal, para assinatura do presente instrumento que devesse ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2017, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PMTS, , atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PMTS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PMTS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado à PMTS, o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES



O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos à PMTS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2017-PMTS para Registro de Preço produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, 02 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93
Odair José Farias Albuquerque
C.P.F nº 402.674.152-49
RG nº 2281932 3ª Via-SSP-PA
Contratante

EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME

CNPJ: 21.361.181/0001-51
Edinho Silva de Aguiar
C. P. F. nº 023.198.772-23
RG nº 3890998SSP-PA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº

2º _____
RG Nº